



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

1 – Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais quanto a reserva de espaço quinzenal, na sua emissora, de 15 (quinze) minutos, às quartas-feiras, no horário entre as 07:00 às 08:00 horas, para divulgação dos atos informativos da contratante, assim como a divulgação quinzenal, às terças-feiras das Sessões Ordinárias Legislativas.

2 – Contratado:

RÁDIO SÃO ROQUE LTDA - EPP

CNPJ: 88.087.713/0001-85

RUA BENJAMIN SANTO ZAGO, Nº 601, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO-RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do presente contrato é de **R\$ 2.210,00** (Dois mil e duzentos e dez reais) pagas mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, sem correção. No mês de fevereiro não haverá pagamento de mensalidade, tendo em vista que neste período a Câmara de Vereadores se encontra em recesso parlamentar, não ocorrendo a prestação do serviço.

Mês	Valor
Março/2024	R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais)
Abril/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Maio/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Junho/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Julho/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Agosto/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Setembro/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Outubro/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Novembro/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Dezembro/2024	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
Janeiro/2025	R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Fevereiro/2025	Não será pago em virtude do recesso Parlamentar, não recebendo a prestação de serviço.
Março/2025	RS 1.105,00 (um mil cento e cinco reais)
<u>TOTAL</u>	RS 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

5- Prazo da Execução:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei

6 – Dotação Orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.001000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0001

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual (ou Alvará), Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão positiva com efeitos de negativa Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão Negativa de Falência, Procuração outorgando a Miriam Silvana Zago Cervo.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade de tais serviços em âmbito municipal se justifica pela premência de prestar informações sobre os atos do Poder Legislativo Municipal, assim como a divulgação quinzenal, às Terças-Feiras das Sessões Ordinárias Legislativas.

A Rádio São Roque Ltda. é a única emissora de rádio comercial do Município e é, também, a que obtém os maiores índices de audiência do público-alvo da prestação do serviço - os munícipes Faxinalenses. Sendo a única emissora comercial do Município, inexistente o fator concorrência entre empresas do mesmo segmento. As demais emissoras da região circunvizinha, embora com audiência considerável em Faxinal do Soturno, não alcançam cobertura da área territorial do município e a emissora comunitária tem abrangência restrita e é, por sua natureza, impedida de contratar prestação de serviço com o Poder Público.

Faxinal do Soturno/RS, 07 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, 07 / 03 / 2024.

Dr. Altemir Feltrin
OAB/RS 083.611

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, 07 / 03 / 2024.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Em 07 / 03 / 2024.